



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração 2009-2012"

LEI Nº 1.374/2009

08 de outubro de 2009

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre os valores das funções gratificadas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS VENCIMENTOS

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do item A do Anexo I desta Lei, são os estabelecidos, por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante do item B do mesmo anexo.

Parágrafo único. A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 18 (dezoito) padrões, designados alfabeticamente de A a S.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos em comissão são os fixados no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 3º. O servidor efetivo da Câmara Municipal designado como Chefe de Divisão, Símbolo FGL-1, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei, perceberá, a título de função gratificada, o correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento-base.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias de do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


ROMUALDO ANTONIO GAISHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

ANEXO I

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ORDENADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	I
Escriturário Legislativo	01	II
Assistente Legislativo	01	III

B) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
NÍVEL																		
I	563,39	574,66	586,15	597,87	609,83	622,03	634,47	647,16	660,10	673,30	686,77	700,51	714,52	728,81	743,39	758,26	773,43	788,90
II	992,87	1012,73	1032,98	1053,64	1074,71	1096,20	1118,12	1140,48	1163,29	1186,56	1210,29	1234,50	1259,19	1284,37	1310,06	1336,26	1362,99	1390,25
III	1269,45	1294,84	1320,74	1347,15	1374,09	1401,57	1429,60	1458,19	1487,35	1517,10	1547,44	1578,39	1609,96	1642,16	1675,00	1708,50	1742,67	1777,52

mgf RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
COM VENCIMENTOS E ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR (R\$ - REAIS)
Procurador Jurídico	01	CC-1	3.500,00
Diretor Administrativo	01	CC-2	2.290,00
Contador	01	CC-2	2.290,00
Assistente de Gabinete	02	CC-3	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

A N E X O III

FUNÇÕES GRATIFICADAS **COM OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE REMUNERAÇÃO**

	SÍMBOLO	Nº DE	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE O INCREMENTO-BASE
Chefe da Divisão Administrativa	FGL-1	01	40%
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	FGL-1	01	40%
Chefe da Divisão de Informações e Documentação	FGL-1	01	40%
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	FGL-1	01	40%